



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Terça-feira • 31 de Março de 2020 • Ano VIII • Nº 759

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Termo Aditivo Nº 001/2019 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2020 - Meta Gestão Publica LTDA.**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 075/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA META GESTAO PUBLICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, inscrita no CNPJ nº 13.808.217/0001-74, situada na RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS – BAHIA, CEP 48.420-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, casado, RG nº 3.719.155-1 - SSP/BA, e CPF nº. 010.390.548-03, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa META GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.724/0001-28, sediada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1045, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BAHIA, CEP: 44.001-505, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DOS REIS, brasileira, casado, Administrador, residente e domiciliado na RUA GOIANÓPOLIS, Nº 172, 35º BI, FEIRA DE SANTANA, BAHIA, CEP.: 44.094-108, portador da cédula de identidade RG nº 391.159 MARINHA/BA e inscrito no CPF nº. 399.867.645-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 075/2019, tendo como objeto prestação de serviço técnico especializado em Consultoria e Assessoria Previdenciária de Serviço Técnico – especializado perante a União com escopo de obtenção e manutenção da certidão de regularidade fiscal, bem como junto aos órgãos restritivos (CADIN/CAU).

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 02 (Dois) meses, contado a partir de 02/01/2019 à 29/02/2019.

Fica aditivado o valor de **R\$ 10.820,00 (Dez mil oitocentos e vinte reais)**. O valor mensal do contrato ficará em **R\$ 5.410,00 (Cinco mil quatrocentos e dez reais)**.

A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 20%.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação Orçamentária:

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
02.03.01	2221	3.3.90.35.00	00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II e Art. 65, § 1º da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 30 de dezembro de 2019.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DOS REIS
META GESTAO PUBLICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Tamires de Santana Matos

CPF Nº 037.427.195-05

Angélica Santos Lima

CPF Nº 031.024.305-03

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74